que se tornem estados
abordo, quando o Bergan-
tim for visitado a
partir-se, faltando pa-
ra negociar-se mil bi-
tos Couros e dito ne-
deduzidas as que o Sup-
plicante recebeo nesta
Cidade na Assenda,
que ficaram por dis-
que se agitidos Bran-
que faltarão, se Cabe
certificando em as ordens
pelo Juiz da Alfandega
Cabeça, como Regulador
à dito Arrematar e que
tos Couros Comprados,
poderão produzir a sin-
da Conta recebida e que
tos Couros para o Abas-
macão da negociação,
pois que na fuelha fran-
quia de Objudes ficarão
muitas Fazendas que
elle Supplicante não
pode apparecer pelas
prefas, como que para
lhe para Cabos a Ma-
cao, e embarcação já
feita, sendo Rasoavel Es-
to, que o Bergantim
Cestania, e Subscripta
para Arrematar Mais nesta
dito Cabo.

Do quarto artigo disse
que sabe pela mesma lei-
tura de seu proprio, que
aquelles centos escravos e
quatro Cativos, que vinda
deviam vender nesta negociação
no caso de ser concluida
com socego, sem ser inter-
rompida pela violencia
do Commandante Inglez,
tendo condemnido para es-
ta Cidade, se pudiam
vender huns por outros pe-
lo preço de cento e trinta
cinco mil reis // Costu-
mou tratar a conta de
mayor tratura, e factura
junta, disse, que a assig-
natura he propria del-
le testemunha, e que as
Contas, e factura estam
formadas segundo o estil-
lo, e pratica da negocia-
ção da Costa de Africa
na, estando conformes
os preços dos Cativos tan-
to na permutação, co-
mo na venda delles nes-
ta Praça // Costumou mais
disse, dentro mesmo do pri-
meiro, e assinou o seu jura-
mento com o dito Mi-
nistro. Eu o Jozé Porfirio
Gomes de Souza, Escrivão
o fiz dando ao escrever. Moreira

vendidos nesta Praça, se-
guindo o Procurador protestou
poderem ajustar os dous
primeiros escolhendo alem
de trinta mil Reis, os da
segunda a Cento digo, es-
colhendo a Cento e trinta e
cinco mil Reis, os da segun-
da a cento e trinta mil
Reis, e os da terceira a cento
e cincoenta mil Reis // Cumpri-
do que mostrado a assina-
tura posta no fim do
Juramento disse, que ella lhe
reconhece e reconhece pro-
pria de Manoel Rodri-
gues Bahia, Mestre de
Bergantim Conde de
Almarante, e mais nam
disse desse, nem do final,
e assinou o seu juramen-
to Com o dito Ministro.
Eu José Porfirio Gomes de
Sousa, Escrivam Ajudante
o escrevi // Moura // Joaquim
José de Oliveira // ——————— //

// 1$ ——— //

Manoel Antonio dos San-
tos, branco Casado, morador
dor na Freguezia de Sa-
gue disse ser de quarenta
e hum annos, cujos do seu
Officio de Alistar Calafa-
tes, jurou de os dictos Evan-
gelhos, em hum Livro delles

———————

... Luiz Lucio Livro de Lettras
... por ahia mesmo Di-
... ta, por mesmo dizer ser-
... dade, e dos testemu disse
... nada ——————— ——————

Juramentado elle testemu-
nha pelo Costume nada
disse, e perguntado pelo
costume, e dos costumes
disse, que o mesmo se expedio
pela Secretaria do Governo
desta Capitania, e que em
Virtude delle se habilitou
seu Officio no fabrico de
Cartuxame Campe de
Almarante, de que é
Autor, e sabe por ser
que o mesmo se expedio
pela Secretaria do Governo
desta Capitania, e que em
virtude delle se habilitou
seu Officio no fabrico de
Cartuxame Campe de
Almarante, de que é
Autor, e sabe por ser
publico, e notorio, e
mais disse nada ——————
Lido lhe o seu Juramento
Costume, e Depoimento
disse estar tudo bem escrito
e que nelle não tem que
emendar, nem accrescentar
e assignou com o Juiz
Commigo Escrivão que
o escrevi ——————
Manoel Rodrigues Bar-
bosa, Juiz Municipal dos Orfãos
Capellas, e Residuos, e Provedor
interino nesta Villa, e seu
Termo por Sua Magestade
Imperial, que Deus Guarde
&c. &c. &c. ——————

que abrigado o dito Thesteis
Bahia, e outros dos Casas
Portuguezas, alli fundeados,
affirmou assetteradamen-
te daquelle Porto com
ameaços de terem apre-
zados, e mais nam disse
nesta, nem dos mais até
o final, e aprouve com
o dito Ministro o jura-
mento: eeu José Pas-
cio Gomes de Sousa escre-
vi, Chaves, Manoel Fer-
reira dos Santos, ——————

3º

9.

José da Costa da Camaxo,
homem branco Casado, enge-
nheiro na Freguezia, de ida-
de, que disse ser de que
menta annos, para que
menta disse nam, e ser Construtor de Nave-
os nesta Cidade, ser tambem
nha jurada a os Santos E
vangelhos em hum livro
delles, em que poz a sua
mam direita, prometeo
dizer verdade, e do Contes-
me disse nada, ——————
——————, E perguntado
elle testemunha pelo Com-
teudo nas petiçoens e documen-
mentos de Justificante, di-
se ao primeiro artigo, que
elle sim de ser ella te-

[illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible]

que se elle, e os ausentes Abo-
nes disse, que sabia serem
em portuguezes nasci
dos, e baptisados naquelle reyno,
em tres dias, haviam ser
apresados, e levados pa-
ra Serra Leôa a Camões não
disse mais, nem dos mais,
e aprouve o juramento Com
o dito Ministro. Eu José Cor-
reia Gomes de Abreu o escre-
vi. Moura. José da Costa
de Carvalho. ——— ———

E

Manoel Joaquim de Sousa
Brito, homem branco, ca-
sado, e morador na Rua de
Capitaens, de idade, que
disse ser de trinta e seis
annos, cuja se deferio jura-
mento, que elle disse em
barcações em giro de Costa
da Mina, testemunha
jurada, e aos Santos Evan-
gelhos em huma duvida dela
les, em que partes a sua Mages-
dignidade, promettes dizer
verdade, e do costume dis-
se nada. ——— ———

——— Perguntado elle
testemunha pelo conteu-
do na petição, e documen-
tos de Justificação disse a
primeira vez, que sim
sabe por ler, e ter sido pe-

dos Reis do Capitanejos
Augustinos Calçadas
deixo dos Santos, que
os mesmos Largos à Bon-
fim com casas de telhas
Santo, do que se trata
no anno de mil oito
centos e dous, para os
Portos da Costa do Alinno
principalmente para
o de Ofício debaixo do
Commando, e Consigna-
do de Manoel Rodri-
gues Bahia, e estando
fundeado naquella Praia
quia tratando do jeito
que ha Cabeça, afim
Como elle testemunha
entrasse alli huma em-
barcação Inglesa em fal-
to de Cabotagem, mas
tendo o dito Mestre
ao dito Capitão, que
mandasse ver si ignorava
o dito Mestre, o elle
testemunha, vendo as
Embarcações Portu-
guezas, que se achão
fundeadas naquelle Porto
com suas Bandeiras arvoradas, e
do seu Paiz proprias, e
alcançou de Terra dentro,
mais não disse Testemu-

Ora quando disse, que sabe
pella mesma Palavra, que
o Mestre do dito Barqueiro
vendo se obrigado por aquel-
la violencia do Commandante
Inglez, largou pre-
cipitadamente daquella
Praya-grua, deixando de
mesmo amegociacam, e a-
bandonando parte da fa-
zenda, que levava, e al-
mado para este Cidade
somente com aquella par-
te da negociacam de ou-
dos, que já estam dita ja
estavam comprados, e que
igualmente o constreo a
embarcajam do Commandan-
da della testamunha, e
a outras Portuguezas, que
ce ja tinham com grau-
des perdas dos seus fazen-
des, e Cabedaes, afim de
se salvarem dos assaltos
de ajuntamento // Ensaia
mam disse. desde // ——— //
// ——— // ——— // Do fer-
Ceira sabe por experien-
cia, que sim por banda
a Carga, que sobre da fa
zenda pinta pelas Contas
retro Carritos Reinte. e Bito
mil quinhentos e finco
enta, e quatro, e duas
a Conta da Alma duas

Pues sabe esta Corte
cuenta como fue
Jasinda, q' se yacia con
muchos mucb Cavallos vino
le ofrecio Armas empeza
das su yermuchacha q
garta de Aikenta egua
ito Cabrio, que jalla
achavam abondo a.o Cam
po em que stai o Borgan
tino stando afferio a
vello, vindo com esqui
ro a falkar su yegua
yaciai mib Cabo Cavallo
Dito Armas, as quaes ha
Cada em q Gerauos Com
Ds Armas jos Cabeço yo
dizend Cavallo aindai Cm
ho esforsa egualo Cab
tivos, q fallamos ya
na intrina negociacion
egua ike verdade ikesu
Cabo ajmerado a.o Borgan
tino Crancia, e Espinosa
de Limaia mamdo dizer de
le ——— ——— q
Borgano dito, que sabe
por experiencia, q os ar
bos Cabeços, que Cheiam
verdade de mujer Cabeço
Cada, q se fosse com Cadue
os para ella dizer
se gradiam ayudar a
Cavallo tomar ffino mib
Eus fuyos por acabar q

[illegible] que
afirmou [illegible] de idade
[illegible] [illegible]
[illegible] [illegible]
[illegible] [illegible]

da Cidade de Inspeição, em
de Deos ao Escrivam de
judante, pelo dito Ministro
lhe foi inquerido a cabeça
testemunha proposta
por parte do Justifi
cante, seu nome, Cogno
me, morada, e
idade, officio, dito, e
costume, disse nada
sabem. Lida que foi a
Contra. Disse ser
Contra. Disse ser ter pa
ce José Porfirio Gomes
de Sousa, que o reconhece. — E
Ja.
E. R.

Capitam Manoel Jo
aquim Alvares Ribeiro,
branco, casado, criador
de mais Cidade do Maranhão
de Joam Pereira, de idade
que disse de sincoenta
ta seis annos, de Estado
casado. Matriculado Ofi
cial da Praça, testemunha
jurada aos Santos Evan
gelhos em huma cruz
les; em que poz sua
mão direita, prometeo
dizer verdade, e do Costume
disse nada. — Perguntado
ao theor do testemunho pelo do
cumento de Justificante. Dis
se o primeiro artigo, que

que Elle Sabe por ser Juiz o
Bergantim dos denunciados
Cobrir de Amarante, del
que Elle Sendo Juiz de Fo
ra, e interessado, fori appa
rido desta Cidade da Ba
hia para os portos da Cos
ta de Minna, em dias de
Setembro do anno de mil
oito centos e vinte, debaixo
do Commando, e consig
nas de Manoel Madeiras
Bahia com todos os Cus
tumes do Governo destas
Capitanias, e Respondeo, que
Verificavam as proposta
de do Libello, e negou o
mais nam disse Elle ——
—— e Sendo lhe
lhe mandado dise, que por ser
Publico Sabe, que o Referi
do Christovão de Bergandim Com
te dep Amarante foi por
cado por humma Embarca
cam Ingleza, que abordou a
Franqueira de Objudos, alar
gar derrepente daquelle
Porto, por que o Commun
dante publicou, e mandou
acasa, que se ella, e os
mais Capitaens das di
ferentes Embarcaçoens Por
tuguezas, que ahi estavão
Sem Seguridade, nam
fahizem daquelle Porto

daquelle Porto dentro
em tres dias, Serião to-
dos apresados, elevados pa-
ra a Serra Leôa, o que
assim fés, abandonando
parte das fazendas, que
levára, evaltando pren-
de com aquelles escravos,
que já estavam promp-
tos; o que semelhante-
mente aconteceo as ou-
tras Embarcações, ve-
rificando dito grandes
prejuizos nas negocia-
ções Geraes nesta Praça
desde " ——— " ——— "
O terceiro Sabe pela ex-
periencia, que tem de
negociar há muitos an-
nos, no giro da Costa da
Mina, que, a vista do
Conteúdo da Factura do
Justificante deve fa-
zer Seis centos oitenta e
Oito mil quinhentos e
Cincoenta Reis, procedi-
dos na Costa da Mina
duas mil sete centos
Secenta enoves Onças
de fazenda, segundo a
reducção feita na Con-
ta junta, que as mil
oito centos e oito Onças,
que allega o Justificante
de vendo trocadas e ha-

dezer trocados em Inglezes
vos, dando-nos justi-
ça, pudessem com effeito
rendendo espirito
Catholico pouco mais, ou
menos, tendo huma boa
noticia, que naquella
occasião se forão
apresados os Bergantins
Triunfante, e Diana
no porto de Cadiz pas-
sarão embarcarem-se
Inglezes, e mais gente
dezer dezer " " "
" " Do que tudo
pela mesma via acima
os referidos estavão, que
demais havião perdido
toda a negociação, que
tinhão conduzido tran-
quillamente, sem espe-
rimentar violencia de
nenhuma sorte pelos Inglezes,
vendo-se conduzidos pa-
ra esta cidade, se julgarão
reputar hum grande
felicidade poder de certo modo
se recolher, que mesmo, pas-
que elles tão temidos de
suas armas lesse
estavão exercitando
a pirataria
de huma abarcada